PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 23 /15, DE 06 DE maio DE 2015

"Acresce o número de vagas dos cargos criados pelas Leis Municipais nºs 1301, de 02 de abril de 2002, 1948, de 15 de outubro de 2014, e 1941/14, de 12 de setembro de 2014, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1301/02, de 02 de abril de 2002 e pela Lei Municipal nº 1941/14, de 12 de setembro de 2014, na forma a seguir disposta:

Nomenclatura do Cargo	Nível	Símbolo	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Agente Comunitário de Saúde		OP-6	30	10	40
Agente de Combate a Endemias		OP-6	06	10	16
Assistente social		ADM-5	01	04	05
Auxiliar Administrativo	I	ADM-2	17	05	22
Auxiliar de Consultório Odontológico ACD		OP-4	05	03	08
Auxiliar de Serviços Gerais	I	MA-1	53	10	63
Enfermeiro		OP-8	09	05	14
Farmacêutico		OP-8	03	01	04
Fisioterapeuta		OP-8	03	01	04
Motorista	I	MA-4	28	02	30
Nutricionista		OP-7	02	03	05
Odontólogo		OP-8	06	03	09
Psicólogo		OP-8	03	02	05
Recepcionista	I	ADM-1	10	04	14
Técnico de Enfermagem		OP-6	15	05	20
Recreador	I	OP-1	15	05	20

Art. 2º. Fica acrescido o número de vagas dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1948/14, de 15 de outubro de 2014, na forma a seguir disposta:

Nomenclatura do Cargo	Nível	Símbolo	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Professor	II	P-II	80	05	85
Monitor de Educação	I	ME-I	20	10	30

Art. 3º. Após a entrada em vigor desta lei serão atualizados os anexos, quanto aos números e respectivos cargos.

Art. 4º. As despesas decorrente da presente lei serão suportadas por rubrica orçamentária e recurso financeiro previsto para o exercício de 2015, suplementados, se necessário, até o limite percentual previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2015.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

OFÍCIO/MENSAGEM Nº 022, DE 06 DE maio DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Acresce o número de vagas dos cargos criados pelas Leis Municipais nºs 1301, de 02 de abril de 2002, 1948, de 15 de outubro de 2014, e 1941/14, de 12 de setembro de 2014, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260134
Fls.: 10 v *Livro:* 002
Data: 06/05/2015 *Às:* 16:40
Silvânia
Assinatura

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, pedindo autorização legislativa para acrescer o número de vagas dos cargos criados pelas Leis Municipais nºs 1301, de 02 de abril de 2002, 1948, de 15 de outubro de 2014, e 1941/14, de 12 de setembro de 2014, e dando outras providências.

A necessidade de ampliação do número de vagas aos cargos especificados na matéria submetida a apreciação de Vossas Excelências, é necessária para, ante a inadiável necessidade da Prefeitura Municipal de Caçu de realizar concurso público para provimento de cargos, adequar satisfatoriamente os quantitativos em números capazes de suprir a demanda.

É de público conhecimento que está em andamento processo seletivo simplificado promovido pela Prefeitura Municipal para a contratação de professores, motoristas e auxiliares de serviços gerais, sendo regra geral, neste caso, que a Prefeitura tem a obrigação de ato contínuo deflagrar o concurso público.

A presente matéria trata-se de ato preparatório à realização do certame, observando que o último realizado foi no ano de 2010.

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 06 de maio de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

A

Excelentíssima Senhora

Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.